



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4439

Ji-Paraná (RO), 06 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 03
RELATÓRIO.....	PÁG. 03
JUSTIFICATIVA.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0703, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Odair Berger do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Odair Berger, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/02/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1534773 e o código verificador EBFBA283.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	05/02/2025 10:34
2	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA		***.670.667.**	05/02/2025 17:43
3	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402.**	06/02/2025 07:30
4	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402.**	06/02/2025 07:44
5	MARLI MACIEL DE SOUZA		***.686.502.**	06/02/2025 07:52
6	SABRINA DE BRITO LUNA		***.894.782.**	06/02/2025 07:59

Docto ID: 1534773 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0704, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Odair Berger, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Odair Berger, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Executivo da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/02/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1534785 e o código verificador 35D3DF04.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	05/02/2025 10:34
2	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA		***.670.667.**	05/02/2025 17:43
3	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402.**	06/02/2025 07:32
4	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402.**	06/02/2025 07:44
5	MARLI MACIEL DE SOUZA		***.686.502.**	06/02/2025 07:52
6	SABRINA DE BRITO LUNA		***.894.782.**	06/02/2025 08:01

Docto ID: 1534785 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0705, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Cleberon Littig Bruscke, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Cleberon Littig Bruscke, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/02/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1534806 e o código verificador 5FA684D3.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	05/02/2025 10:35
2	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA		***.670.667.**	05/02/2025 17:43
3	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402.**	06/02/2025 07:33
4	CREOSMAR ALVES DA SILVA		***.653.402.**	06/02/2025 07:44
5	MARLI MACIEL DE SOUZA		***.686.502.**	06/02/2025 07:53
6	SABRINA DE BRITO LUNA		***.894.782.**	06/02/2025 08:01

Docto ID: 1534806 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0706, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Lourrant Cantão Pessoa, do cargo de Superintendente Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lourrant Cantão Pessoa, do cargo de Superintendente Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/02/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1534818 e o código verificador 8CF3A178.

Docto ID: 1534818 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0707, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera Lourrant Cantão Pessoa, do cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerao Lourrant Cantão Pessoa, do cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1534825** e o código verificador **E3588D2E**.

Docto ID: 1534825 v1

DECRETO N. 0708, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Pedro Eder Flecha Haufes, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Pedro Eder Flecha Haufes, para ocupar o cargo em comissão de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 16:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1534837** e o código verificador **FEC7256C**.

Docto ID: 1534837 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

.....
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

.....
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

.....
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/PMJP/RO/2025

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **IMPRESA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº **04.196.645/0001-00**, no valor total de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, referente ao Processo Administrativo nº **4-497/2025**, cujo objeto é o *Pagamento de Taxa de Inscrição do Curso "Interpretando o cálculo atuarial, Gestão de déficit e extinção de RPPS"*. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/2025

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO 1-10089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 - SRP

Às 10:28 horas do dia 27 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10089/2024, Pregão nº 90057/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família. **Empresas Adjudicatárias** M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30; DS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.634.918/0001-11. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO 1-9802/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024 - SRP

Às 10:51 horas do dia 27 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9802/2024, Pregão nº 90048/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Anna Beatriz Oliveira da Silva em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 52.808.009/0001-27; DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50; HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.500.407/0001-65; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.946.717/0001-70; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.CNPJ 15.439.366/0001-39; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48; G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.729.047/0001-02; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.364.822/0001-48; CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0001-57; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 17.472.278/0001-64; PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 20.489.064/0001-05; UP DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 44.152.616/0001-53; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ 67.729.178/0004-91; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ 08.676.370/0001-55; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ 17.159.229/0001-76; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84; BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 54.388.280/0001-86. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

RELATÓRIO

05/02/2025 10:22:22



Ministério da Previdência Social - MPS
Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS
CADPREV

RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 12/2024 PRÓ-GESTÃO:

Sem Nível

Representante Legal do Ente: 778.003.112-87 - AFFONSO ANTONIO CANDIDO

Unidade Gestora: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA

Representante Legal da Unidade Gestora:

913.989.832-68 - LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS

Gestor de Recursos: 913.989.832-68 - LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS

Certificação do Gestor: CGRPPS

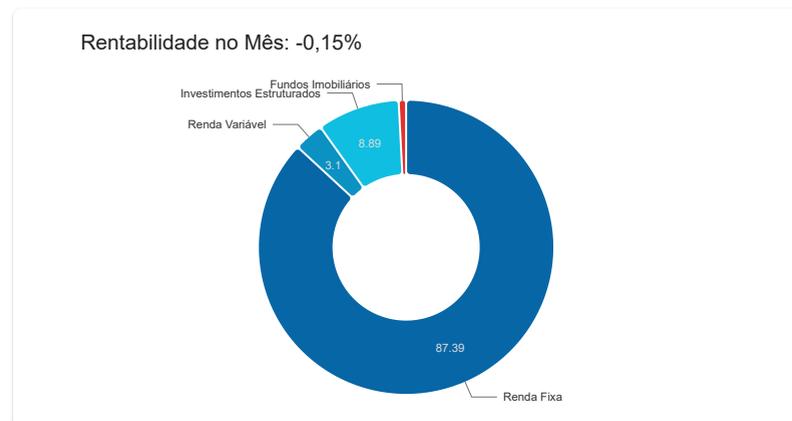
Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	12/2023 (R\$)		12/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
	12/2023 (R\$)	11/2024 (R\$)				
Renda Fixa	- 279.984.876,10	287.236.486,05	287.236.486,05	87,39%		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	- 164.891.017,50	168.099.510,04	168.099.510,04	51,15%	-	1,95%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	- 115.093.858,60	119.136.976,01	119.136.976,01	36,25%	-	3,51%
Renda Variável	- 10.489.900,32	10.190.014,36	10.190.014,36	3,10%		
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	- 7.853.684,38	7.437.687,66	7.437.687,66	2,26%	-	-5,30%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	- 2.636.215,94	2.752.326,70	2.752.326,70	0,84%	-	4,40%
Investimentos Estruturados	- 29.282.266,81	29.205.292,76	29.205.292,76	8,89%		
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	- 29.282.266,79	29.205.292,74	29.205.292,74	8,89%	-	-0,26%
TOTAL	- 321.792.885,16	328.665.181,01	328.665.181,01			

Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	12/2023 (R\$)	11/2024 (R\$)	12/2024 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
TOTAL	-	0,02	0,02	0,00%	-	0,00%

Portfólio



Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	12/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				328.676.337,97	-0,15		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			51,15	168.099.510,04			
56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTA IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA			3,70	12.162.974,43	0,13	2.566.658.981,86	0,47
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA LP			1,37	4.510.315,11	-4,31	918.757.133,88	0,49
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	6.297.272.158,07	0,00
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,45	14.616.527,38	-1,69	1.237.222.864,67	1,18



D: 1535858 e CRC: A5E8145E

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	12/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				328.676.337,97	-0,15		
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			9,78	32.135.557,67	-0,31	6.393.295.147,70	0,50
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA			10,19	33.479.988,18	0,18	3.670.341.424,26	0,91
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,27	14.047.899,27	0,29	3.604.057.716,61	0,39
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			3,03	9.972.473,20	-2,66	2.738.410.858,21	0,36
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA			6,59	21.667.262,44	0,69	8.167.774.869,09	0,27
54.602.092/0001-09 - BB PREVIDENCIARIO RF TITULOS PUBLICOS VERTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM			2,88	9.475.062,46	0,10	3.989.816.161,41	0,24
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,51	14.825.809,69	-2,97	589.237.825,24	2,52
55.746.782/0001-02 - BB PREVIDENCIARIO RF TITULOS PUBLICOS VERTICE 2027 II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA			0,37	1.205.640,21	0,47	932.966.192,09	0,13



D: 1535858 e CRC: A5E8145E

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	12/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				328.676.337,97	-0,15		
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES			0,00	0,00	0,00	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B			1,62	5.320.366,19	-0,83	35.276.745,83	15,08
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			2,26	7.437.687,66			
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPAATIVO FIAÇÕES			0,28	920.239,09	-4,43	39.801.328,68	2,31
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO			0,51	1.683.488,77	1,76	193.491.531,81	0,87
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.282.531.872,11	0,00
07.882.792/0001-14 - BB ACOES SELECAO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	8.843.018,88	0,00
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE			1,47	4.833.959,80	-7,69	620.069.096,40	0,78
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,84	2.752.326,70			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA			0,84	2.752.326,70	4,40	3.298.833.640,03	0,08



D: 1535858 e CRC: A5E8145E

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	12/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				328.676.337,97	-0,15		
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			36,25	119.136.976,01			
13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,35	1.154.492,48	0,37	20.140.019.415,30	0,01
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			8,98	29.526.137,28	0,85	11.311.864.366,70	0,26
23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			11,45	37.616.072,34	0,82	6.711.585.180,95	0,56
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO			5,94	19.538.833,59	0,83	18.901.575.347,13	0,10
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP			2,38	7.808.755,96	-0,22	595.360.938,08	1,31
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,13	433.772,23	0,17	5.307.578.902,09	0,01
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			5,30	17.432.175,89	0,83	2.411.461.073,13	0,72
13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,09	306.370,05	0,29	4.174.516.271,82	0,01
49.964.484/0001-88 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VERTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	86.555.321,48	0,00



D: 1535858 e CRC: A5E8145E

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	12/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				328.676.337,97	-0,15		
INSTITUCIONAL BDR NIVEL I							
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I - (10,00%)			8,89	29.205.292,74			
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO			1,19	3.924.880,47	-1,30	159.037.240,23	2,47
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,40	7.902.452,00	-1,87	2.100.762.128,65	0,38
45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO			3,06	10.060.909,64	0,67	163.743.038,98	6,14
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,02	0,00	15.963.711.155,73	0,00
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,23	7.317.050,61	0,80	866.379.031,52	0,84
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II - (5,00%)			0,00	0,02			
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP-FCCQ11			0,00	0,02	0,00	1.999,53	0,00
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 - (5,00%)			0,62	2.033.387,84			
13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE			0,62	2.033.387,84	-0,12	136.663.677,06	1,49



D: 1535858 e CRC: A5E8145E

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	12/2024 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				328.676.337,97	-0,15		
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO							
	Total da Carteira (Resolução CMN)			328.665.181,01			
	Saldo em Conta Corrente			11.156,96			
	Saldo em Conta Poupança			0,00			
	Total Geral da Carteira			328.676.337,97			
	Renda Fixa			87,39	287.236.486,05		
	Renda Variável			3,10	10.190.014,36		
	Investimentos Estruturados			8,89	29.205.292,76		
	Fundos Imobiliários			0,62	2.033.387,84		

Segmentos não enquadrados na CMN

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2412000	56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTE IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA	20/12/2024	177.415,354567592	1,01	2.558.757.761,53
A2412001	56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTE IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA	20/12/2024	4.222,219315677	1,01	2.558.757.761,53
A2412002	56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTE IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA	20/12/2024	174.669,457699315	1,01	2.558.757.761,53
A2412003	56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTE IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA	20/12/2024	1.143.343,396102262	1,01	2.558.757.761,53
A2412004	56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTE IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA	20/12/2024	2.626.871,213297186	1,01	2.558.757.761,53
A2412009	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA	27/12/2024	53.491,280840664	6,21	2.368.641.067,29

 ID: 1535858 e CRC: A5E8145E

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA				
A2412010	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	27/12/2024	186.252,773047613	6,21	2.368.641.067,29
A2412011	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	30/12/2024	483,139634601	6,21	2.410.387.479,49
A2412012	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	30/12/2024	778,244544347	6,21	2.410.387.479,49
A2412013	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	30/12/2024	483,139634601	6,21	2.410.387.479,49
A2412015	13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	06/12/2024	813.222,499335128	2,97	4.508.144.396,91
A2412005	05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	27/12/2024	2.360,231316156	5,93	11.035.032.533,59
A2412006	05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	27/12/2024	67.435,180461601	5,93	11.035.032.533,59
A2412014	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	27/12/2024	232.545,160270124	2,15	6.654.017.879,17
A2412018	55.746.782/0001-02 - BB PREVIDENCIARIO RF TITULOS PUBLICOS VERTICE 2027 II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	13/12/2024	1.194.254,585693	1,00	917.086.540,02
A2412019	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13/12/2024	354.664,564399554	3,38	20.384.392.767,64

APRs de Resgate

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2412008	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA	10/12/2024	11.337,949282437	6,17	2.560.527.288,26

 ID: 1535858 e CRC: A5E8145E

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA				
A2412016	13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13/12/2024	807.583,91502167	2,97	4.477.552.755,94
A2412017	13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	23/12/2024	91.142,324582384	2,98	4.135.749.012,82
A2412007	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	16/12/2024	546.749,573783855	2,01	3.787.159.436,29
A2412020	13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	23/12/2024	14.749,602099689	3,39	20.258.530.362,39

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 11.411.651,91

TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 3.891.450,31

Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
768.616.602-30	Lislaine Alves de Souza Pereira	05/10/2023
457.725.922-20	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	20/12/2024
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	21/06/2022

Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
075.144.617-36	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	01/02/2024
518.356.902-97	Humberto Jackson de Souza	23/12/2021
223.554.729-04	Noemi Brisola Ocampos	23/12/2021
694.025.662-87	Francilane Magalhães Santos	23/12/2021
422.664.672-04	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	23/12/2021

Conselho Fiscal

 ID: 1535858 e CRC: A5E8145E

CPF	Nome	Início de Vigência
385.871.142-04	MARCELO VAGNER DA SILVA	28/09/2022
528.088.902-49	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	22/12/2023

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	30/01/2025 15:25:28
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Representante da Unidade Gestora	30/01/2025 15:25:28

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1697150&crc=4E8DAA8A>, informando o Código Verificador: **1697150** e o Código CRC: **4E8DAA8A**.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Demonstrativo	DAIR 12.2024	05/02/2025
ID:	1535858	Processo
CRC:	A5E8145E	Documento
Processo:	4-932/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	05/02/2025 11:42:17	Finalização:
	05/02/2025 11:44:14	
MD5:	3919C17C71F8E15E4D516C75F46A7273	
SHA256:	60C1CCEA54911F63510818BC6E3A0FC365C15A48378614247019E16B24C079B0	
SÍmula/Objeto:		
Relatório Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR		
INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		05/02/2025 11:42:17
ASSUNTOS		
ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR		05/02/2025 11:42:17
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n. 053/IPREJ I/2025		05/02/2025 1535555

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1535858 e o CRC A5E8145E.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL N. 41730004**

Processo n. 1121/2025

OBJETO: A presente justificativa a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, denominada **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO**, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 SNASMSDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada **sem** chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, mediante indicação da Deputada Federal, Silvia Cristina, conforme Ofício n. 074/2024 OGU/2024, n. **41730004**, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS- art.6º, II, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, a qual desenvolve atividades voltadas a assistência social tipificada na Resolução n. 109/2009.

Justificativa 1121 de 04/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1534297 e CRC: EB5911BE).

Pág: 1/3

Considerando que o objeto do plano de trabalho do projeto *Novo Som II* visa fornecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para 60 crianças e adolescentes com idade entre 11 a 13 anos, em situação de vulnerabilidade social, utilizando como instrumento e atrativo para execução do serviço a musicalização gratuita com intuito de estimular não apenas o crescimento musical, mas também a alto confiança, a integração social e fortalecimentos de laços familiares, também contempla a realização de apresentações musicais em comunidades carentes a entidade, com propósito de fomentar a cultura e a inclusão social através da música.

Considerando que o projeto de cultura musical pode atuar de forma preventiva, desempenhar papel significativo na prevenção de situações de vulnerabilidade e exclusão social entre crianças e adolescentes.

Considerando que o projeto tem objetivos esperados o desenvolvimento pessoal dos participantes, integração e fortalecimento de vínculos familiares, impacto positivo na comunidade local, para tanto serão ministradas aulas e teóricas de música para aprimorar suas habilidades musicais, promover a participação ativa da comunidade no projeto, organizando eventos e apresentações musicais que engajem os familiares e a sociedade em geral e mitigar a ociosidade e os riscos sociais dos jovens envolvidos.

Considerando que o interesse do poder público e da organização proponente converge na promoção de direitos sociais básicos de crianças e adolescentes em situação de risco, utilizando a música como ferramenta de inclusão, empoderamento e transformação social, fortalecimento das políticas públicas de inclusão e a redução de vulnerabilidades sociais nas comunidades atendidas, bem como que o plano detalha que as ações propostas atendem às diretrizes de políticas públicas voltadas à proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Considerando que o projeto está alinhado com diversas políticas públicas e normativas legais, como a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que destacam a importância da assistência a crianças e adolescentes em situação de risco social. A parceria entre o setor público e a **Associação Redenção** permite potencializar esforços no atendimento de um público-alvo estratégico, contribuindo para **prevenção da vulnerabilidade social**: As atividades musicais ocorrem no contraturno escolar, evitando que crianças e adolescentes fiquem ociosos e expostos a riscos como violência, abuso e uso de drogas. **Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**: A participação ativa dos responsáveis e da comunidade reforça a coesão social. **Promoção da cidadania e da cultura**: A musicalização incentiva a disciplina, a criatividade e o respeito, além de estimular a valorização da cultura regional.

Considerando que a entidade possui experiência comprovada em ações similares, já colaborando com escolas e comunidades locais, o que valida a reciprocidade e capacidade de execução da parceria.

Justificativa 1121 de 04/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1534297 e CRC: EB5911BE).

Pág: 2/3

Considerando que o plano de trabalho atende aos requisitos de identidade e reciprocidade de interesses das partes, conforme disposto na legislação que regulamenta as parcerias (LOAS, Constituição Federal, e legislação complementar), uma vez que demonstra claramente como a parceria, em cooperação mútua, atende ao interesse público e aos objetivos compartilhados pelas partes.

Considerando que o projeto contempla contratação de equipe técnica capacitada para execução e monitoramento; acompanhamento contínuo dos resultados por meio de indicadores e feedback das comunidades atendidas e planejamento logístico adequado, com aulas realizadas em local estratégico para atender os bairros-alvo.

Diante disso, a o projeto **Orquestra Novo Som II**, desenvolvido pela **Associação de Assistência Social Redenção**, justifica-se pelo seu relevante impacto social e cultural na comunidade de Ji-Paraná, razão disso, **APROVA-SE** o plano de trabalho com base na documentação apresentada aos autos e o **Parecer Técnico 1121 de 04/02/2025 (ID 1534250)** da Comissão de Seleção de Projetos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO	1121/2025	22.858.955/0001-17	150.000,00

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Candido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 04/02/2025 às 17:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1534297** e o código verificador **EB5911BE**.

Referência: [Processo nº 1-1121/2025](#).

Docto ID: 1534297 v1

Justificativa 1121 de 04/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1534297 e CRC: EB5911BE).

Pág: 3/3

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 03/ADM-SEMASF/2025, de 24 de janeiro de 2025

Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais, adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), e revoga a [Portaria 25 de 26/04/2024 \(ID 817428\)](#).

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,

Considerando a necessidade de termos uma Comissão para receber, conferir e certificar os serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF).

RESOLVE:

Art. 1º - Para compor a comissão de recebimento de serviços e materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF) ficam designados os servidores:

- **Adriane Pereira de Oliveira Santana** (Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana);
- **Aldo Matos** (Conselheiro Tutelar);
- **Ana Beatriz Lobo da Silva** (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes);
- **Glécia Ranny Alves** (Gerente da Vigilância Socioassistencial);
- **Deise Braga Minatelli Forte** (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços);
- **Elieil Pereira** (Coordenador de Programas, Projetos e Serviços);
- **Gislaine Aparecida Uilrich de Souza Pereira** (Conselheira Tutelar);
- **João Guilherme Oliveira Souza** (Coordenador de Programas, Projetos e Serviços);
- **Liane de Oliveira Mota** (Diretor da Proteção Social Especial);
- **Lidiane Tanazildo da Costa** (Diretora da Proteção Social Básica);
- **Mariana Spinelli Lima Coletto** (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS);
- **Mercia Cavalcante Câmara Nunes** (Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Girassol);
- **Silvia Michela Negrão** (Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morar Melhor);
- **Tatiane Sene Campos** (Gerente de Desenvolvimento Pessoal);
- **Valdelina Aparecida de Simões Ramos** (Coordenadora de Programas, Projeto e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco);
- **Vanusa Fernandes de França Pinheiro** (Gerente Especial de Políticas Públicas para Família);
- **Wenderson Cândido Ferreira** (Conselheiro Tutelar).

Justificativa 1121 de 04/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1534297 e CRC: EB5911BE).

Pág: 3/3

Art. 2º - A Comissão deverá receber conferir e certificar os materiais e equipamentos licitados e adquiridos no Almoxarifado Central e no setor de Patrimônio, as locações em geral e as prestações de serviços adquiridos e/ou contratados por esta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a [Portaria 25 de 26/04/2024 \(ID 817428\)](#)

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 27/01/2025 às 13:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1513819** e o código verificador **10F58347**.

Referência: [Processo nº 1-181/2024](#).

Docto ID: 1513819 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 4/ADM-SEMASF/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Substitui membros de Gestão e Fiscalização da execução do CONTRATO Nº 061/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 1-4126/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **1-4126/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, tendo como a Empresa contratada **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA S.A**, CNPJ: 11.774.942/0001-43, Contrato Administrativo nº 061/PGM/PMJP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **TATIANE SENE CAMPOS** em substituição de **LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO**, a qual vai gerenciar a execução do Contrato Administrativo nº 061/PGM/PMJP/2023, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - NOMEAR **VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO** em substituição de **LEILA APARECIDA FONSECA ALMEIDA**, a qual vai fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 061/PGM/PMJP/2023, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 3º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR
TATIANE SENE CAMPOS

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Pessoal CPF: 595.646.792-49;

FISCAL
VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO

Cargo: Gerente Especial de Políticas Públicas para Família; CPF: 770.163.862-87;

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM), Lei Federal nº 14.133/2021;

Portaria 4 de 28/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1517483 e CRC: E8616060).

Pág: 1/2

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a [Portaria 22 de 24/04/2024 \(ID 808588\)](#).

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 28/01/2025 às 23:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1517483** e o código verificador **E8616060**.

Docto ID: 1517483 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 5/ADM-SEMASF/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Substitui membros de Gestão e Fiscalização da execução do CONTRATO Nº 065/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 1-4151/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **1-4151/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, tendo como a Empresa contratada **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, CNPJ: 27.814.736/0001-50, Contrato Administrativo nº 065/PGM/PMJP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **TATIANE SENE CAMPOS** em substituição de **LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO**, a qual vai gerenciar a execução do Contrato Administrativo nº 065/PGM/PMJP/2023, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 2º - NOMEAR **VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO** em substituição de **LEILA APARECIDA FONSECA ALMEIDA**, a qual vai fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 065/PGM/PMJP/2023, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

Art. 3º - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

GESTOR
TATIANE SENE CAMPOS

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Pessoal CPF: 595.646.792-49;

FISCAL
VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO

Cargo: Gerente Especial de Políticas Públicas para Família; CPF: 770.163.862-87;

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM), Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a [Portaria 24 de 24/04/2024 \(ID 808914\)](#).

Portaria 5 de 28/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1517550 e CRC: C3060F36).

Pág: 1/2

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 28/01/2025 às 17:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1517550** e o código verificador **C3060F36**.

Referência: [Processo nº 1-4151/2023](#).

Docto ID: 1517550 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 6/ADM-SEMASF/2025, de 04 de fevereiro de 2025.

Designa os servidores **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA** e **PRINCE EMANUELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1121/2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o **TERMO DE FOMENTO** que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **22.858.955/0001-17**, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 1-1121/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA**, a servidora: **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA** Cargo: Pedagoga; Matrícula: 14.095; CPF: 883.976.022-91;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **PRINCE EMANUELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA** Cargo: Pedagoga; Matrícula: 13.338. CPF: 802.073.752-91.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 6 de 04/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1534338 e CRC: C22C464B).

Pág: 1/2

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 06/02/2025 às 11:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1534338** e o código verificador **C22C464B**.

Referência: [Processo nº 1-1121/2025](#).

Docto ID: 1534338 v1


ji-parana.ro.gov.br
AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
PORTARIA Nº.004/GAB/AGERJI/PMJP/2025
Ji-Paraná, 06 fevereiro de 2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA AGERJI.

O Diretor-Presidente Interino da AGERJI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0507, de 30 de janeiro de 2025, pela Lei Municipal nº 2.533, de 10 de outubro de 2013, pela Lei nº 3.408, de 02 de julho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 2.533/2013, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.255/2013, que regulamenta a execução dos suprimentos de fundos no Município de Ji-Paraná,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.533/2013 estabelece normas gerais para a concessão, utilização e prestação de contas de suprimentos de fundos no Município de Ji-Paraná

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.408/2021 fixou novos limites para concessão de suprimentos de fundos, determinando que o valor máximo permitido não pode ultrapassar R\$ 12.000,00 e que cada elemento da despesa não pode exceder R\$ 7.000,00

CONSIDERANDO que a AGERJI, conforme estabelecido na Lei nº 3.643/2023, é uma autarquia especial com autonomia administrativa e financeira, devendo gerir seus recursos dentro dos princípios da eficiência e transparência

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 2.255/2013, a concessão de suprimentos de fundos deve ser previamente autorizada pela autoridade competente e devidamente controlada pelo setor responsável

CONSIDERANDO que a Diretoria Administrativo-Financeira da AGERJI, conforme o Art. 19-A da Lei nº 3.643/2023, é responsável pela execução financeira e orçamentária, cabendo a ela processar as concessões e fiscalizar a prestação de contas

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna da AGERJI, nos termos dos Artigos 10-F e 21 da Lei nº 3.643/2023, tem o dever de acompanhar e auditar a aplicação dos recursos, garantindo transparência e conformidade legal

RESOLVE:
Art. 1º – Da Concessão do Suprimento de Fundos

Fica autorizada a concessão de suprimento de fundos no âmbito da AGERJI, nos termos da Lei nº 2.533/2013, da Lei nº 3.408/2021 e do Decreto nº 2.255/2013, limitado ao valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cada elemento da despesa não poderá ultrapassar R\$ 7.000,00, conforme determinado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 3.408/2021.

Art. 2º – Da Gestão e Fiscalização dos Recursos

A gestão dos suprimentos de fundos será de responsabilidade da Diretoria Administrativo-Financeira da AGERJI, conforme estabelece o Art. 19-A da Lei nº 3.643/2023

A fiscalização e controle da aplicação dos recursos caberão à Controladoria Interna da AGERJI, nos termos do Art. 21 e Art. 10-F da Lei nº 3.643/2023

As informações sobre os valores concedidos e os gastos realizados deverão ser publicadas no Portal da Transparência, conforme determina o Decreto nº 2.255/2013

Art. 3º – Procedimentos para Solicitação

A solicitação do suprimento de fundos deverá ser formalizada mediante requisição oficial, contendo

Justificativa detalhada da necessidade da despesa
Valor solicitado e sua destinação específica (aquisição ou serviço)
Nome do responsável pelo uso do recurso

A concessão dependerá de autorização expressa do Diretor-Presidente, nos termos do Art. 15 da Lei nº 3.643/2023, e será processada pela Diretoria Administrativo-Financeira após análise da disponibilidade orçamentária

Art. 4º – Utilização dos Recursos

O suprimento de fundos deverá ser utilizado exclusivamente para

Aquisição de materiais e insumos essenciais para a operação da AGERJI
Contratação de serviços emergenciais inadiáveis

É vedada a utilização dos recursos para

Despesas de caráter pessoal
Diárias, passagens e gratificações
Serviços já contemplados em contratos vigentes ou previstos no orçamento regular da Agência

Art. 5º – Prestação de Contas e Controle Interno

O beneficiário do suprimento de fundos deverá apresentar prestação de contas detalhada no prazo de até 30 (trinta) dias, contendo

Notas fiscais e recibos originais, emitidos em nome da AGERJI
Comprovantes de pagamento e extratos bancários, se aplicável
Relatório explicativo das despesas realizadas, detalhando sua vinculação à finalidade do suprimento concedido

A Controladoria Interna da AGERJI deverá auditar a utilização dos recursos e poderá solicitar documentos ou informações complementares sempre que necessário

O não cumprimento das exigências poderá acarretar responsabilização administrativa e devolução dos valores, nos termos da Lei nº 2.533/2013, Lei nº 3.408/2021 e Decreto nº 2.255/2013

Art. 6º – Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativo-Financeira, em conjunto com o Diretor-Presidente e a Controladoria Interna da AGERJI

Atenciosamente,

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente AGERJI
Decreto n. 0507/GAB/PM/JP/2025


Município de Ji-Paraná

 04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	220	06/02/2025

ID:	1538435	Processo	Documento
CRC:	5EDB6ACC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	06/02/2025 13:15:35	Finalização:	06/02/2025 13:17:07

MD5:	4DA57028C2C8D3E061A61C47F72922E1
SHA256:	46A56177686F2D146782DD91FD7E78575DAED701DD32AE8C6EB9CEB8085379C

Súmula/Objeto:
PORTARIA DE SUPRIMENTOS

INTERESSADOS	
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	06/02/2025 13:16:54

ASSUNTOS	
SUPRIMENTO DE FUNDOS	06/02/2025 13:16:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
	06/02/2025 13:18:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1538435 e o CRC 5EDB6ACC.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1538501 e CRC: D7616A7A


Município de Ji-Paraná

 04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	004	06/02/2025

ID:	1538501	Processo	Documento
CRC:	D7616A7A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	06/02/2025 13:27:57	Finalização:	06/02/2025 13:28:09

MD5:	73B794B6224A0DABCD7C6FA83FD76CFC
SHA256:	EC299F4A1F7B14CF1E83A287501FF11E1B364C759B36CF35AFDDFC01B45DC03F

Súmula/Objeto:
OFÍCIO DE PEDIDO DE PUBLICAÇÃO

INTERESSADOS	
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	06/02/2025 13:27:57

ASSUNTOS	
PORTARIA	06/02/2025 13:27:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 018	06/02/2025	1538476

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1538501 e o CRC D7616A7A.